



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

"Sede Legislativa Lúcio Flávio de Carvalho Brito"

Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2023

"Dispõe sobre julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Virgínia do exercício de 2020"

A **Câmara Municipal de Virgínia**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e o Presidente, no uso de suas atribuições, como previsto no art. 38, inciso IV, art. 56, parágrafo único da Lei Orgânica do Município c/c art. 33, IV, do Regimento Interno, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**, nos termos do art. 156, III, do Regimento Interno:

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Virgínia, bem como suas respectivas recomendações, referente ao exercício das Contas da Prefeitura Municipal de Virgínia, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Prefeito: Carlos Eduardo Costa Negreiros – período - 01/01/2020 a 31/12/2020.

Parágrafo Único. As contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo nº 1103948, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. As despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correção por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.


Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

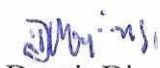
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de Março de 2023.

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas


Gastão Celso Brito Pereira
Presidente da Comissão


Luiz Alberto Ribeiro
Membro


Devair Dimas Marins
Relator